



Ofício nº 4204/2020/SG

Juiz de Fora, 03 de julho de 2020

Exm^o. Sr.
Luiz Otávio Fernandes Coelho
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 646
Em 08 / 07 / 2020

SERVIDOR (A)

Referência: Ofício CM nº 782/2020
Pedido de Informação nº 00047/2020

Assunto: Resposta Pedido de Informação

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa as informações solicitadas.

Com relação à quantidade de leitos de UTI existentes atualmente no Sistema Único de Saúde – SUS do município de Juiz de Fora e ainda quantos leitos foram criados para atender esse momento de Pandemia de Covid-19, esclarecemos que o município possuía antes da Pandemia de Covid-19 um quantitativo total de 108 leitos SUS Adultos, 16 Pediátricos e 22 Neo-pediátricos.

Considerando que a taxa de ocupação dos leitos UTIs Adulto tem media histórica entorno de 95%, fez-se necessária a expansão destes tipos de leitos.

Para tanto, houve o vocacionamento dos leitos do Hospital Regional Dr. João Penido, sendo disponibilizados num primeiro momento 10 leitos UTI Adulto.

Posteriormente, várias foram as ações para vocacionar e expandir estes leitos, sendo que hoje o município apresenta as seguintes condições de leitos de UTI:

- 20 UTIs no Hospital Dr. João Penido – HRJP
- 06 UTIs no Hospital Universitário – HU
- 20 UTIs na Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ
- 10 UTIs no Hospital Mozart Teixeira – HPS
- 05 UTIs na Santa Casa de Misericórdia – SC

Num total de 61 leitos de UTIs Adultas dedicadas aos pacientes Covid-19.

Ainda estão em andamento os processos para viabilização de mais 10 leitos na Santa Casa e 08 no HPS, chegando a um total de 79.

Hoje o município conta com um total de 266 leitos de UTI, sendo 161 vinculados ao SUS.

Quanto à testagem de todos os profissionais de saúde que estão atuando no combate à Covid-19, informamos que com a escassez de testes verificada em todo o país e objeto de estratégias estabelecidas pelo Ministério da Saúde, fez-se necessário a otimização dos testes disponíveis. O próprio Ministério da Saúde estabeleceu escala de prioridade de grupos de testagem e protocolos de utilização destes testes distintos, seja RT-PCR ou IGG/IGM.

Gabinete do Prefeito

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690-7240 - Fax: (32) 3690-7719 - gabineteprefeito@pjf.mg.gov.br



Especificamente em Juiz de Fora, contamos com "Drive Thru" de testagem. Realizado em parceria com a UFJF/SAMU/PJF, **os profissionais de saúde** sintomáticos, notificados e com indicação médica, podem realizar a coleta dos testes RT-PCR. Associado a esta estratégia, o município recebeu 2.000 testes rápidos (IGG/IGM) que estão sendo disponibilizados para a testagem destes profissionais, sendo que o critério de utilização é de que o paciente tenha mais de 7/10 dias de início de sintomas.

Atenciosamente,



ANTÔNIO ALMAS
Prefeito

Gabinete do Prefeito

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690- 7240 - Fax: (32) 3690 - 7719 - gabineteprefeito@pjf.mg.gov.br